

Quinta-feira, 13 de Junho de 2024



Sumário

SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO	2
SECRETARIA DE SAÚDE - ATOS DA VISA	4
CODEN AMBIENTAL	5
DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS	6
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	16

JUNHO DE 2024

Diário Oficial

Edição nº 1224/2024

Expediente

O Diário Oficial de Nova Odessa é uma publicação sob a responsabilidade das entidades da Administração Direta e Indireta do Município de Nova Odessa, Conforme **Lei Municipal 3.163**, de 07 de março de 2018.

Demais edições do Diário Oficial Eletrônico de Nova Odessa poderão ser consultadas por meio do endereço eletrônico:
<https://novaodessa.sp.gov.br/diariooficial>.

As consultas são de acesso gratuito e não necessitam de qualquer realização de cadastro.

Prefeitura Municipal de Nova Odessa
CNPJ: 45.781.184/0001-02
Endereço: Av. João Pessoa nº 777. Centro, Nova Odessa/SP
CEP: 13380-017
Horário de Atendimento: 08:30 às 16:00
Telefone: (19) 3476-8600
E-mail: prefeitura@novaodessa.sp.gov.br
E-mail do Diário Oficial: doficial@novaodessa.sp.gov.br
Site: <https://novaodessa.sp.gov.br>

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO aos Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores,
Entidades Empresariais, com sede no Município e a População, de maneira geral.

A Prefeitura Municipal de Nova Odessa **NOTIFICA** os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores, Entidades Empresariais, com sede no Município, e a População, de maneira geral, a liberação de recursos financeiros de órgãos e entidades da administração federal direta e as autarquias, fundações públicas, empresas públicas e sociedades de economia mista federais, abaixo relacionado (s):

<u>Data do crédito</u>	<u>Valor R\$</u>	<u>Descrição / Origem / Finalidade</u>
10/04/2024	2.280.175,52	FPM
10/04/2024	148.986,74	FUNDEB
10/04/2024	16.589,05	CIDE
11/04/2024	76.078,15	BLOCO CUSTEIO SUS
12/04/2024	212.921,50	BLOCO CUSTEIO SUS
16/04/2024	215,83	ITA
16/04/2024	385.792,29	FUNDEB
17/04/2024	13.984,63	PNAT
17/04/2024	209.480,32	QSE
19/04/2024	37.955,92	FUNDEB
19/04/2024	553.035,14	FPM
22/04/2024	3.101,00	BLOCO CUSTEIO SUS
23/04/2024	482.149,39	FUNDEB
23/04/2024	9.303,00	BLOCO CUSTEIO SUS
25/04/2024	27.638,45	BLOCO CUSTEIO SUS
29/04/2024	5.431,90	FNAS - BLOCO GBF
29/04/2024	14.660,00	FNAS – BLOCO PSB
29/04/2024	13.532,00	FNAS – BLOCO MAC
29/04/2024	62.757,89	FUNDO ESPECIAL LEI 7525
30/04/2024	1.976.655,31	FPM
30/04/2024	37.026,05	FUNDO ESPECIAL LEI 7525
30/04/2024	210,26	ITR
30/04/2024	13.771,27	CFRH
30/04/2024	1.532.532,12	FUNDEB
30/04/2024	22.070,69	LC 176/2020
02/05/2024	1.181,18	CFH
02/05/2024	75,64	CFRH
03/05/2024	3.101,00	BLOCO CUSTEIO SUS
06/05/2024	22.592,00	BLOCO CUSTEIO SUS
06/05/2024	136,47	CFRH
07/05/2024	279.975,16	FUNDEB
08/05/2024	97.816,40	PNAE
08/05/2024	184.399,34	BLOCO CUSTEIO SUS
10/05/2024	38.939,71	BLOCO CUSTEIO SUS
10/05/2024	200.864,45	FUNDEB
10/05/2024	3.154.502,19	FPM
13/05/2024	2.100.000,00	BLOCO CUSTEIO SUS
14/05/2024	679.493,85	FUNDEB
14/05/2024	253.515,00	BLOCO CUSTEIO SUS
15/05/2024	153.755,45	BLOCO CUSTEIO SUS
16/05/2024	219,59	ITA
17/05/2024	215.903,84	QSE
20/05/2024	34.553,64	FUNDEB
20/05/2024	6,36	ITR
20/05/2024	521.271,12	FPM
21/05/2024	436.088,14	FUNDEB
21/05/2024	3.807,74	FNAS – BLOCO GBF
21/05/2024	14.660,00	FNAS – BLOCO PSB
21/05/2024	13.532,00	FNAS – BLOCO MAC
23/05/2024	10.299,15	CFRH
27/05/2024	56,36	CFRH
28/05/2024	1.174.197,28	FUNDEB
28/05/2024	63.656,61	FUNDO ESPECIAL LEI 7525
29/05/2024	22.070,69	LC 176/2020
29/05/2024	118.209,97	FUNDEB
29/05/2024	38.330,40	FUNDO ESPECIAL LEI 7525
29/05/2024	1.919.893,58	FPM
31/05/2024	300.000,00	BLOCO CUSTEIO SUS
31/05/2024	131.631,86	FNDE ENSINO INTEGRAL
31/05/2024	102.251,78	FUNDEB
04/06/2024	467.407,65	FUNDEB
06/06/2024	96.034,80	PNAE
10/06/2024	175.391,43	FUNDEB

10/06/2024	1.063,32	CFH
10/06/2024	2.695,670,11	FPM

Ficam **NOTIFICADOS**, ainda, que se encontram na sede da Prefeitura Municipal de Nova Odessa os documentos contábeis acima mencionados, para consulta, assim como, através do sítio www.novaodessa.sp.gov.br, todas as contas públicas municipais.

Nova Odessa, 10 de junho de 2024.

MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA
Setor de Tesouraria

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA, através da Secretaria Municipal de Saúde Serviço Municipal de Vigilância Sanitária, comunica os despachos:

1- CANCELAMENTO DE LICEN

Cancelamento das Licenças abaixo relacionados conforme CVS 1 de janeiro de 2024.

Processo: 32/23

Razão Social: Gustavo Paulino da Silva

Processo: 225/22

Razão Social: Nacionalis Bar Ltda

Processo: 251/23

Razão Social: Luana Firmino Leal

Nova Odessa, 11/06/2024

DIRETORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 0010/2022. PROCESSO Nº 0529/2022. CONTRATANTE: Companhia de Desenvolvimento de Nova Odessa. **CONTRATADA:** Atilio Padela Junior EPP. **ASSINATURA:** 07/06/2024. **DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO:** Ficam prorrogados os prazos de vigência e de execução do Contrato nº 0010/2022, pelo prazo de 12 (doze) meses, período compreendido entre 10/06/2024 à 09/06/2025, nos termos dos artigos 71 e 72 da Lei Federal nº 13.303/16 e da cláusula 4 do contrato ora aditado.

Nova Odessa, 12 de junho de 2024

Prof. Elsio Alvaro Boccaletto

Diretor Presidente

EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº. 116/2024. Órgão Gerenciador: Município de Nova Odessa. Processo: 1862/2024. Edital. 10/PE/2024. Detentora: M.O.A.B SOLUZIONI LTDA. Assinatura: 12/06/2024. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS HIDRÁULICOS.

Item	Especificação	Qde máxima	Vr. Unit.
35	CAP OU TAMPÃO 20 MM	80	0,19

EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº. 118/2024. Órgão Gerenciador: Município de Nova Odessa. Processo: 1862/2024. Edital. 10/PE/2024. Detentora: DOUGLAS DONIZETTI BERNINI - ME. Assinatura: 12/06/2024. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS HIDRÁULICOS.

Item	Especificação	Qde máxima	Vr. Unit.
11	VEDANTE DE TORNEIRA 1/2 (BORRACHINHA)	20	0,19
14	SILICONE REFIL 280G	50	12,00
54	Torneira jardim plástica preta 3/4	20	1,80

EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº. 118/2024. Órgão Gerenciador: Município de Nova Odessa. Processo: 1862/2024. Edital. 10/PE/2024. Detentora: INOVAÇÕES RAFAELLI CONSTRUÇÃO LTDA - EPP. Assinatura: 12/06/2024. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS HIDRÁULICOS.

Item	Especificação	Qde máxima	Vr. Unit.
1	MASSA POLIESTER EPÓXI	80	13,90
2	Tampa de Metal para Válvula Docol e Hydra	30	75,50
10	VEDANTE DE TORNEIRA 1/2 (BORRACHINHA)	100	0,17
17	TORNEIRA PARA PIA LONGA 3/4 PLÁSTICO	40	1,93
18	TORNEIRA PARA LAVATORIO CONVENCIONAL 1/2".	60	15,65
26	SILICONE BISNAGA 50G	70	5,49
39	Reparo completo para caixa acoplada de descarga	30	84,99
48	Chave para válvula descarga Deca Hydra	30	220,00
49	Chave para válvula descarga Docol	30	81,00
52	Tapa furo T liso - 25mm	30	12,50
65	VASO SANITARIO COMPLETO	24	389,00
66	PARAFUSO PARA VASO SANITARIO	120	3,69

68	TAMPA DE VASO SANITARIO	50	18,75
71	VALVULA PARA PIA INOX 2" - AMERICANA	40	16,60
72	ANEL DE VEDAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA.	30	4,80
76	cano 25mm	10	2,60
80	Joelho 90 tubo para válvula descarga com anel 40x38m	50	5,90
82	MASSA PARA CALAFETAR	20	10,99
87	ESGUICHO DE METAL 3/4', TIPO REVOLVER.	30	27,00
88	BUCHA DE NYLON S10 COM PARAFUSO SEXTAVADO	250	0,54
89	BUCHA S08 COM PARAFUSO SEXTAVADO	250	1,40
90	BUCHA NYLON S8 - COM PARAFUSO DE ROSCA SOBERBA	350	0,80
91	BUCHA NYLON S10 - COM PARAFUSO DE ROSCA SOBERBA	350	2,20
92	BUCHA DE NYLON S12 C/ PARAFUSO SEXTAVADO	200	2,30
96	Desentupidor de esgoto completo - 15 mt	10	191,00
97	Desentupidor de esgoto completo - 5 mt	10	54,00

EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº. 118/2024. Órgão Gerenciador: Município de Nova Odessa. Processo: 1862/2024. Edital. 10/PE/2024. Detentora: TALENTOS D'ÁGUA REPRESENTAÇÃO PROJETOS E ASSESSORIA

LTDA. Assinatura: 12/06/2024. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS HIDRÁULICOS.

Item	Especificação	Qde máxima	Vr. Unit.
3	BUCHA DE REDUÇÃO 3/4 X 1/2	50,000	0,28
19	TORNEIRA BOIA PARA CAIXA D´AGUA 3/4.	150,000	7,50
23	TUBO DE DESCIDA DA DESCARGA 40 MM.	15,000	7,50
24	BOLSA DE LIGAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO.	30,000	1,80
25	ESPUDE DE BORRACHA PARA VASO SANITÁRIO.	60,000	1,69
29	LUVA SOLDAVEL MARROM 25 X 20MM.	20,000	1,00
31	LUVA SOLDAVEL E ROSCA (RL) 25 MM X 1/2".	35,000	1,00
32	LUVA DE CORRER PARA TUBO DE 25MM.	20,000	3,00
34	CAP OU TAMPÃO 25 MM	80,000	0,45
36	CAP OU TAMPÃO 50MM MARRON	30,000	2,50
37	BUCHA DE REDUÇÃO MARROM 25 X 20MM.	40,000	0,20
38	BUCHA DE REDUÇÃO DE 60 X 50MM MARRON	30,000	5,00
41	REPARO VÁVULA HIDRA LUXO	24,000	22,90
43	Sede e contra-sede para válvula de descarga hydra	30,000	19,49

44	Contra sede para válvula de descarga Docol	20,000	25,00
45	Reparo hidráulico retentor para eixo - Docol e Hydra	30,00	4,25
46	Reparo hidráulico retentor para eixo - Docol e Hydra	30,000	4,70
55	Torneira bica móvel branca plástica de parede	20,000	20,00
58	JOELHO PVC ROSCAVEL 3/4'	25,000	1,20
70	ENGATE FLEXIVEL PARA LAVATÓRIO 40CM	100,000	3,20
73	ACIONADOR DE VALVULA DESCARGA HIDRA.	30,000	22,99
74	Tubo 38mm para válvula de descarga	30,000	8,50
75	Emenda de Mangueira de jardim 3/4	50,000	5,00
84	PLUG ROSCA 1/2	50,000	0,23
85	PLUG ROSCA 3/4	50,000	0,37
86	ADESIVO PLASTICO 75G	120,000	3,61

EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº. 118/2024. Órgão Gerenciador: Município de Nova Odessa. Processo: 1862/2024. Edital. 10/PE/2024. Detentora: ADN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. Assinatura: 12/06/2024. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS HIDRÁULICOS.

Item	Especificação	Qde máxima	Vr. Unit.
------	---------------	------------	-----------

7	TORNEIRA LONGA PARA PIA 1/2	20,000	30,00
9	VEDANTE PARA TORNEIRA 3/4	250,000	0,20
27	LUVA SOLDAVEL E ROSCA COM BUCHA DE LATÃO 25MM X 3/4"(AZUL)	40,000	2,88
30	LUVA SOLDAVEL MARROM 20MM	20,000	0,23
33	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA 3/4.	25,000	0,38
40	JOELHO 1/2 SOLDAVEL	30,000	0,22
57	Registro de gaveta metal - 1 polegada	40,000	56,00
64	VALVULA DE LAVATORIO 1´	20,000	2,94
77	Joelho de 25mm	10,000	0,30
78	Anel de redução soldável	50,000	25,32
79	Redução bucha roscável	50,000	3,42
81	Obturador Universal reparo para caixa descarga acoplada	30,000	10,02

EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº. 116/2024. Órgão Gerenciador: Município de Nova Odessa. Processo: 1862/2024. Edital. 10/PE/2024. Detentora: NOBRE DISTRIBUIDORA LTDA. Assinatura: 12/06/2024. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS HIDRÁULICOS.

Item	Especificação	Qde máxima	Vr. Unit.
50	Tapa furo de cano d`água	30	6,32

53	Tapafuro T c/ rosca - 3/4 - 25mm	30	37,09
59	TUBO DE PVC PARA ESGOTO 100MM	20	45,26
93	Gancho de esgoto flexível desentupidor com garras para encanamento	20	47,71
94	Chave 8 em 1 para torneira e pia de lavatório	30	44,99
95	Extrator de Cano quebrado com 2 pontas	30	43,07

Miriam Cecília Lara Netto

Secretária de Obras, Projetos e Planejamento Urbano

DECISÃO RECURSAL

Chamamento Público nº 02/2024

Vieram os presentes autos a esta Sra. Secretária de Saúde, Titular da Pasta Requisitante do certame Chamamento Público nº 02/2024, oriundo do Processo Administrativo nº 3196/2024, cujo objeto consiste na execução de implantação e operacionalização do Hospital Veterinário Municipal, para análise e decisão acerca do Recurso Administrativo interposto pela licitante **GUARATINGUETÁ KENNEL CLUBE**, inscrita no CNPJ nº 04.593.712/0001-12, ora Recorrente.

Em síntese, insurge a Recorrente contra ato de sua desclassificação no certame, proferida pela Comissão de Seleção e Avaliação, nomeada pela Portaria nº 228/2024, alegando que o valor global de sua proposta de preço é sim compatível com o valor de referência constante do edital, razão pela qual requer a revisão de tal quesito que tinha ficado zerado, com sua respectiva pontuação.

É a síntese. DECIDO:

Quanto ao juízo de admissibilidade recursal, o Recurso Administrativo da Recorrente foi protocolado tempestivamente, devendo ser **conhecido**. Contudo, no mérito, **NEGO PROVIMENTO**.

Isso porque, ao contrário do que afirma a Recorrente em suas razões recursais, a avaliação detalhada dos motivos que ensejaram sua correta desclassificação pela Comissão de Seleção e Avaliação, estão contidas na **decisão de fls. 921/922 dos autos**, cujos autos se encontravam e permanecem disponíveis para que a mesma pudesse fazer vistas de inteiro teor, nestes termos:

“Dando continuidade a análise dos documentos, passou-se para o plano de trabalho da proponente Guaratinguetá Kennel Clube (fls. 545 a 840 dos autos). Com relação ao plano de trabalho, a proposta de adequa ao termo de colaboração; mas, no tocante a comprovação da experiência exigida no item 4.2.5 do edital, os atestados de capacidade técnica não atendem os requisitos. Os documentos de fls. 101 e 103 (fls. 526 a 529 dos autos), atestam serviços prestados por empresa diversa da proponente. Segundo consta, a prestação de serviços clínicos de contratação de médico especializado veterinário foi executada pela Clínica Veterinária Franchising Ltda – ME – CNPJ 00.256.954/0001-33, razão pela qual não serão considerados pela comissão; os atestados de capacidade técnica de fls. 106 e 107 do plano de trabalho (fls. 531 e 532 dos autos) não comprovam que a proponente tenha implantado e operacionalizado hospital veterinário, descumprindo o item 1 – Do Objeto e o item 4.2.5 do edital; o atestado de fls. 108 (fls. 533) não descreve quais foram os serviços prestados, apenas apontando que foram “serviços compatíveis com o objeto firmado em contrato”. Não tendo sido juntado o respectivo contrato, não restou demonstrado quais foram os serviços executados pela proponente; da mesma forma, o atestado de fls. 109 do plano de trabalho (fls. 534 dos autos) não comprovou que a OSC Guaratinguetá teria implantado e operacionalizado hospital veterinário, descumprindo o item 1 – Do Objeto e o item 4.2.5 do edital. Proposta financeira de R\$ 2.292.705,55 dentro do limite do chamamento quanto ao valor estimado para o custo anual. Custo total calculado erroneamente, demonstra que o cálculo apresentado às fls. 177 (fls. 732 dos autos), divergem do total apresentado. Considerando que o valor mensal de R\$ 197.814,66 multiplicado por 10 meses, temos o valor de R\$ 1.978.145,50, diferente do total apontado na planilha, R\$ 1.917,814,55, que reflete diretamente na totalização dos serviços a serem prestados. Somando-se o valor dessas dez parcelas com as duas primeiras parcelas que totalizam R\$ 374.891,00, o valor resultante é de R\$ 2.353.036,50, e não R\$ 2.292.705,55, ou seja, uma diferença para maior no valor da proposta, de R\$ 60.330,95. Cronograma de desembolso não foi apresentado, descumprindo a exigência do item 7.1.9 do edital (fl. 61 dos autos) e item 10.2.3 do termo de referência (fl. 75 dos autos). Ao fim da análise documental, passa-se aos critérios de julgamento e as notas para cada uma das OSC participantes do certame, conforme disposto no item 10 do edital de chamamento. Considerou-se a experiência prévia como diferencial na graduação dos pontos, levando-se em conta as propostas apresentadas e seus documentos. Ainda que ambas as proponentes tenham apresentado valores divergentes em suas propostas, o custo efetivo total apresentado pela OSC Guaratinguetá está muito dissonante do valor real, tornando a proposta financeira incompatível com o objeto do certame” (sic).

Ante o exposto, conheço do Recurso interposto pela Recorrente GUARATINGUETÁ KENNEL CLUBE, posto que tempestivo. No mérito, **nego provimento**, devendo ser mantida na íntegra, por seus próprios e jurídicos fundamentos, a decisão da Comissão de Seleção e Avaliação às fls. 919/922 dos autos que, por razões certas, desclassificou a Recorrente no certame por ter descumprido a vedação contida na **cláusula 11.3.9** do edital, ao atingir a nota 0 (zero) em um dos critérios de pontuação, qual seja, “compatibilidade da proposta ao valor de referência constante do edital, com menção expressa ao valor global da proposta”.

Ato contínuo, **homologo** o resultado definitivo da seleção da Proposta de Trabalho da única licitante

classificada SOCIEDADE PAULISTA DE MEDICINA VETERINÁRIA (SPMV), inscrita no CNPJ nº 47.676.085/0001-96, detentora da melhor pontuação, e convoco para a **Fase de Habilitação**, que ocorrerá no próximo dia **13/06/2024**, às **09h00**, na Sala de Reuniões do Paço Municipal, para abertura dos seus documentos de habilitação, nos termos da cláusula 11.7 do edital. Publique-se.

Nova Odessa, em 10 de junho de 2024.

ADRIANA CRISTINA WELSCH FERRAZ

SECRETÁRIA DE SAÚDE

TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

O Município de Nova Odessa, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 45.781.184/0001-02, desejando prover a conservação e ressalva dos seus direitos e deveres, neste ato representado por seu Secretário Municipal de Meio Ambiente, Parques, Jardins, Agricultura e Recursos Hídricos, conforme Portaria nº 203/2024, respaldado na delegação autorizada pelo Decreto Municipal nº 4.487/2021, através do presente **CERTIFICAR** a inexigibilidade de chamamento público, ante a inviabilidade de competição, conforme arrazoado contido no Processo Administrativo nº 5041/2024, com vistas a firmar Termo de Colaboração com a ASSOCIAÇÃO MATA CILIAR, inscrita no CNPJ nº 61.056.933/0001-95, entidade sem fins lucrativos, reconhecida de utilidade pública federal e que desde 1987, pelas seguintes razões:

Considerando que o Município de Nova Odessa, nacionalmente conhecido como “o paraíso do verde”, tem cada vez mais se desenvolvido industrial e urbanisticamente, expandindo a sua urbana e redefinindo suas zonas periurbana e rurais, com aporte de infraestrutura, como o asfaltamento das vias (inclusive rurais) ampliando as áreas antrópicas e a intervenção humana. Neste cenário há redução do habitat das espécies silvestres e a fragmentação dos remanescentes florestais, tendo como resultante a necessidade de maior deslocamento das espécies silvestres em uma matriz urbana para atravessar fragmentos florestais em busca de alimento, reprodução e abrigo. Todas as espécies de animais silvestres estão sujeitos a acidentes

ao se deslocarem na matriz urbana e nas vias públicas (atropelamentos, ataques de cães e gatos, caça, eletrocução, queimadas, etc);

Considerando a real necessidade do Município de Nova Odessa fazer o manejo correto da fauna silvestre, através de ações de captura dos animais sadios e lesionados encontrados em residências, empresas, vias públicas e demais localidades, os quais possam oferecer riscos a si e a outrem, sendo que os animais capturados devem ser encaminhados para Centros de Triagem e ou Reabilitação de Animais Silvestres devidamente autorizados pela Secretaria de Meio Ambiente do Estado de São Paulo;

Considerando, ainda, que a ASSOCIAÇÃO MATA CILIAR – AMC, possui sede no Município de Pedreira, bem como possui um Centro de Reabilitação instalado no Município de Jundiá, sendo que este é o único Centro de Reabilitação cadastrado e instalado a menos de 70km de distância do Município de Nova Odessa;

Considerando, sobretudo, que os demais Centros de Reabilitação cadastrados mais próximos, com exceção da ASSOCIAÇÃO MATA CILIAR – AMC, estão localizados a mais de 100km de distância do Município de Nova Odessa, o que inviabiliza o deslocamento de animais em estado de saúde debilitado, os quais requerem urgência no atendimento;

RATIFICO a inexigibilidade de chamamento público, ante a inviabilidade de competição, conforme arrazoado contido no Processo Administrativo nº 5041/2024, com vistas a firmar Termo de Colaboração com a entidade ASSOCIAÇÃO MATA CILIAR – AMC, pelo valor anual de até R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais), pelo prazo de 12 (doze) meses, nos termos do Plano de Trabalho, devendo a presente ratificação ser publicada na imprensa oficial, para que eventuais terceiros interessados, possam impugnar tal justificativa, no prazo de até 05 (cinco) dias, conforme manda o **artigo 32, § 2º, da Lei Federal nº 13.019/2014**, sob pena de ser confirmada a inexigibilidade de chamamento público, ante a inviabilidade de competição, nos termos do **artigo 31, caput**, do mesmo diploma legal. Publique-se, aguardando-se referido prazo.

Nova Odessa, 04 de junho de 2024.

MATHEUS GROLLA MARTINS

SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE, PARQUES, JARDINS,

AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 053/2024**“DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO PARA ATRIBUIÇÃO DE VAGA PARA O EMPREGO DE OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS– EFETIVO”**

A Prefeitura Municipal de Nova Odessa, Estado de São Paulo, convoca os candidatos classificados do CONCURSO PÚBLICO nº 01/2022, do 01º ao 02º, para o emprego de **OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS– EFETIVO**, para atribuição de **01 (uma) vaga**, conforme classificação publicada no “Diário Oficial do Município de Nova Odessa”, de 04 de agosto de 2023.

A **atribuição** será realizada no dia **19 de junho de 2024, às 09:00 horas**, no Auditório da Prefeitura Municipal de Nova Odessa/SP, à Av. João Pessoa nº 777, Centro.

No ato da atribuição o candidato, que tiver a vaga atribuída deverá apresentar os seguintes documentos:

- 1-Cédula de Identidade (RG) – **original e cópia**;
- 2-Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental Completo – **cópia autenticada**;
- 3-Carteira Nacional de Habilitação (CNH) no Mínimo Categoria “E” ou superior – **original e cópia autenticada**;

O candidato que não estiver presente à sessão de atribuição, na data, horário e local estabelecidos neste edital, será excluído do CONCURSO PÚBLICO nº 01/2023 para o emprego de **OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS – efetivo**.

No caso de atribuição por procuração deverão ser apresentados, além dos documentos solicitados pelo presente edital, o instrumento de mandato e a Cédula de Identidade do procurador.

Após a atribuição o candidato deverá se apresentar no Departamento de Recursos Humanos até o dia **26/06/2024**, munido de **todos os documentos** necessários os quais serão divulgados na sessão de atribuição, sob pena de perder a vaga.

A admissão se dará dia **01/07/2024**.

OBS: O número de candidatos convocados é maior que o número de vagas, prevendo ausências e desistências.

CANDIDATOS CONVOCADOS:

Class.	Nome
01º	DALCIO PEREIRA

02º	GUSTAVO RODRIGUES DE MAGALHÃES
-----	--------------------------------

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

ERRATA DO EDITAL Nº 044/2024, PUBLICADO NO DIA 07/06/2024

O DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS torna pública a seguinte ERRATA:

No Edital de Convocação nº 044/2024, de Atribuição de Vaga de Motorista de Veículos Pesados

onde se lê:

CANDIDATOS CONVOCADOS

Class.	Nome
09º	MARCOS ANTONIO DA SILVA
10º	LEONARDO JOSE DOS SANTOS
11º	WELLINGTON ANDREY PEREIRA INDALECIO
12º	IGOR DE MATOS MENDES

leia-se:

CANDIDATOS CONVOCADOS

Class.	Nome
--------	------

09º	MARCOS ANTONIO DA SILVA
10º	LEONARDO JOSE DOS SANTOS
11º	WELLINGTON ANDREY PEREIRA INDALECIO
12º	IGOR DE MATOS MENDES
13º	ROBERTO DA SILVA CAMPOS
14º	PAULO DE TARSO VAZ
15º	CLEBER MAGALHÃES OLIVEIRA
16º	RENALDO MORAES

MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

EM 12 DE JUNHO DE 2024

ERRATA DO EDITAL Nº 045/2024, PUBLICADO NO DIA 07/06/2024

O DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS torna pública a seguinte ERRATA:

No Edital de Convocação nº 045/2024, de Atribuição de Vaga de Técnico de Enfermagem:

onde se lê: 01 (uma) vaga

leia-se: 03 (três) vagas

onde se lê: candidatos convocados do 63º ao 64º lugar;

leia-se: do 63º ao 65º.

CANDIDATOS CONVOCADOS:

Class.	Nome
63º	GIULIA MONTEIRO MANTOVANI DOS SANTOS
64º	JULIANI KASSISKI DA COSTA
65º	ALINE GONÇALVES DE ALMEIDA

MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

EM 12 DE JUNHO DE 2024

ERRATA DO EDITAL Nº 046/2024, PUBLICADO NO DIA 07 DE JUNHO DE 2024

O DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS torna pública a seguinte ERRATA:

No Edital de Convocação nº 046/2024, de atribuição de vaga de Professor de Educação Básica Integral (efetivo):

onde se lê: 06 (seis) vagas;

leia-se: 07 (sete) vagas;

MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

EM 12 DE JUNHO DE 2024

PORTARIA Nº 270/2024

Prorroga licença não remunerada a servidor público municipal efetivo, nos termos da Lei Municipal nº 3.370/2021

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, através do art. 78, inciso II;

CONSIDERANDO o contido nos Autos do Processo PMNO nº 5166/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, no dia **02 de junho de 2024**, a licença não remunerada concedida à **SAMUEL BENTO DA SILVA**, matrícula funcional nº **5293**, pela Portaria nº 270/23, do emprego público de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PEB II**, para tratar de assuntos particulares pelo período de **02 de junho de 2024 a 01 de junho de 2025**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Odessa, 10 de junho de 2024.

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 271/2024

Nomeia servidor para o emprego de ASSISTENTE SOCIAL.

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1.º Nomear, no dia 10 de junho de 2024, **ELIZABETH PINTO DE SOUZA**, portadora da Cédula de Identidade RG n.º15.308.198-3/SP, PIS/PASEP 108.14937.17-6, para o emprego de **ASSISTENTE SOCIAL**, P59 com carga horária de 30 h/s, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). Classificado sob n.º 02º, Concurso Público Municipal 01/2022.

Art. 2.º Realizar atividades na área de Assistência Social, relacionadas a atendimentos, plantões e visitas domiciliares. Realizar atividades na área de assistência social, relacionadas a atendimentos, plantões e visitas domiciliares; atuar em programas e projetos sociais; programar ações básicas no campo médico/hospitalar através da análise dos recursos e das carências socioeconômicas dos indivíduos e da comunidade de forma a orientá-los e promover seu desenvolvimento e autonomia; planejar, executar e analisar pesquisas socioeconômicas, educacional e de saúde, utilizando técnicas específicas para identificar necessidades e subsidiar programas de atendimento integral à saúde; efetuar a triagem nas solicitações de ambulâncias, remédios, gêneros alimentícios, roupas, material para curativo, prótese, exames, prioridades em agendamento externo, prestando o atendimento sempre que possível; avaliar e acompanhar casos especiais dos ambulatórios médicos, referentes às drogas, alcoolismo, relacionamento familiar e outros; realizar visitas domiciliares para completar triagem socioeconômica, de verificação de endereço para comprovação de municipalidade e por solicitação da clínica médica; realizar visitas aos leitos hospitalares fornecendo suporte psico-socialafetivo ao paciente internado; efetuar procedimentos burocráticos e técnicos em situações de óbito e de internações e altas hospitalares; organizar a comunidade em grupos para orientá-los e promovê-los na busca de melhores condições de saúde; participar de encontros, reuniões, seminários, Fóruns e Conselhos Municipais e da elaboração de projetos sociais e do Plano Municipal de Assistência Social; prestar serviços junto aos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS); executar outras tarefas pertinentes à sua área de atuação determinada pelo Chefe imediato.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Odessa, 10 de junho de 2024.

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 272/2024

-

Nomeia servidor para o emprego de AUXILIAR DE SERVIÇOS.

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1.º Nomear, no dia 10 de junho de 2024, **CLAUDIO ROBERTO BUENO**, portador da Cédula de Identidade RG n.º 17.572.166-X/SP, PIS/PASEP 122.17453.93-01, para o emprego de **AUXILIAR DE SERVIÇOS**, P14 com carga horária de 40 h/s, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). Classificado sob n.º 34º, Concurso Público Municipal 01/2022.

Art. 2.º Desenvolver atividades em ambientes fechados: limpar interna e externamente o prédio, suas dependências e instalações, móveis, utensílios e equipamentos. Desenvolver atividades em ambientes livres: varrer as vias públicas, recolhendo o lixo e ensacando-o para posterior coleta. Lavar os panos de limpeza e roupas de cama e toalhas, nas creches, emeis e Hospital, passá-las e guardá-las nos armários; proceder à limpeza da cozinha e realizar serviços de copa; cuidar das plantas ornamentais das dependências; responsabilizar-se pelo material e produtos de limpeza, quanto ao uso e estoque, controlando a entrada e saída dos mesmos; fazer uso de Equipamentos de Proteção Individual, quando necessário; executar outras tarefas pertinentes à sua área de atuação determinada pelo Superior imediato.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Odessa, 10 de junho de 2024.

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 273/2024

-

Nomeia servidor para o emprego de CIRURGIÃO DENTISTA DA FAMÍLIA

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, usando das

atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1.º Nomear, no dia 10 de junho de 2024, **CRISTIANE REGINA SACILOTTO DOMINONI**, portador da Cédula de Identidade RG n.º 16.972.041-X/SP, PIS/PASEP 124.72153.81-5, para o emprego de **CIRURGIÃO DENTISTA DA FAMÍLIA**, P64A, com carga horária de 20 h/s, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). Classificado sob n.º 02º, Concurso Público Municipal 01/2022.

Art. 2.º Competem aos Cirurgiões Dentistas da Família realizar diagnóstico com a finalidade de obter o perfil epidemiológico para o planejamento e a programação em saúde bucal; Realizar a atenção em saúde bucal (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, acompanhamento, reabilitação e manutenção da saúde) individual e coletiva a todas as famílias, a indivíduos e a grupos específicos, de acordo com planejamento da equipe, com resolubilidade; Realizar os procedimentos clínicos da atenção básica em saúde bucal, incluindo atendimento das urgências, pequenas cirurgias ambulatoriais e procedimentos relacionados com a fase clínica da instalação de próteses dentárias elementares; Realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea; Coordenar e participar de ações coletivas voltadas à promoção da saúde e à prevenção de doenças bucais; Política Nacional PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA CONCURSO PÚBLICO 01/2022 Página 36 de 77 de Atenção Básica 51; Acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar; Realizar supervisão técnica do técnico em saúde bucal (TSB) e auxiliar em saúde bucal (ASB); Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da UBS.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Odessa, 10 de junho de 2024.

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER

PORTARIA Nº 274/2024

-

Nomeia servidor para o emprego de ENCARREGADO DE SERVIÇO.

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1.º Nomear, no dia 10 de junho de 2024, o senhor **AILSON FERREIRA DA SILVA** portador da Cédula de Identidade RG n.º 38.717.995-1/SP, PIS/PASEP 200.36795.46-6, para o emprego de **ENCARREGADO DE SERVIÇO**, P58 com carga horária de 40 h/s, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). Classificado sob n.º 04º, Concurso Público Municipal 01/2022.

Art. 2.º Competirá ao servidor controlar a frequência dos funcionários, na entrada e saída (fechamento mensal), encaminhando à Diretoria de Recursos Humanos (os Atestados de Frequências), distribuição de serviços aos Encarregados da Garagem Municipal. Coordenar os serviços de recolhimento de entulhos em geral na cidade. Operar o computador, fazendo Ofícios, Memorandos, Pedidos de Empenho, Pedidos de Compras, entre outros serviços que necessita do computador. Atender o telefone, anotando reclamações, encaminhando para o devido setor para solução do problema. Fazer o controle de consertos/ manutenção em veículos da frota municipal, mantendo em arquivos. Controlar o estoque de materiais de construção – diversos. Fazer a distribuição do Vale Refeição aos funcionários. Controlar os Sentenciados que prestam serviços a Comunidade..

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação..

Nova Odessa, 10 de junho de 2024.

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER

PORTARIA Nº 275/2024

-

Nomeia servidor para o emprego de MÉDICO GINECOLOGISTA MENSALISTA

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1.º Nomear, no dia 10 de junho de 2024, **JAMILE CAROLINA BORTOLETTO**, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 48.463.061-1/SP, PIS/PASEP 138.18760.44-5, para o emprego de **MÉDICO GINECOLOGISTA MENSALISTA**, P62, com atendimento de 60 pacientes: todas quartas-feiras e todas as quintas-feiras, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). Classificado sob n.º 02. Concurso Público Municipal 01/2022.

Art. 2.º Examinar o paciente fazendo inspeção, palpação e toque, para avaliar as condições gerais dos órgãos. Realizar exames específicos de colposcopia e colpocitologia utilizando colposcópico e lâminas, para fazer diagnóstico preventivo de afecções genitais e orientação terapêutica; fazer cauterização de colo uterino, empregando termocautério ou outro processo, para tratar as lesões existentes; executar cirurgias ginecológicas, seguindo as técnicas indicadas a cada caso, para corrigir processos orgânicos e extrair órgãos ou formação patológicas; participar de equipe de Saúde Pública, propondo ou orientando condutas, para promover programas de prevenção do câncer ginecológico e de mama ou de outras doenças que afetam a área genital; colher secreções vaginais ou mamárias, para encaminhá-las a exame laboratorial para auxiliar no diagnóstico; fazer anamnese, exame clínico e obstétrico e requisitar ou realizar testes de laboratório, valendo-se de técnicas usuais, para compor o quadro clínico da paciente e diagnosticar a gravidez; requisitar exames de sangue, fezes e urina e interpretar os resultados dos mesmos, comparando-os com os padrões normais, para prevenir e/ou tratar anemias, sífilis, parasitoses, incompatibilidade do sistema RH, diabetes, moléstias hipertensivas e outras que possam perturbar a gestação; controlar a evolução da gravidez, realizando exames periódicos, verificando a mensuração uterina, o foco fetal, a pressão arterial e o peso para prevenir ou tratar as intercorrências clínicas ou obstétricas; acompanhar a evolução do trabalho de parto, verificando a dinâmica uterina, a dilatação do colo do útero e as condições do canal do parto, o gráfico do foco fetal e o estado da parturiente, para evitar distocia; indicar o tipo de parto atentando para as condições de pré-natal ou do período de parto, para assegurar resultados satisfatórios e assistir a parturiente no parto normal, no cirúrgico e no cesariano, fazendo as intervenções necessárias, para preservar a vida da mãe e do filho; controlar o puerpério imediato e mediato, verificando diretamente ou por intermédio de enfermeira a eliminação de lóquios, a involução uterina e as condições de amamentação, para prevenir ou tratar infecções ou qualquer intercorrência; realizar exames pós-natal, fazendo a avaliação clínica e ginecológica, para verificar a recuperação do organismo materno; responsabilizar-se por dados confidenciais, patrimônio, segurança de terceiros, supervisão de auxiliares e treinamentos; fazer uso de Equipamentos de Proteção Individual, quando necessário; executar outras tarefas pertinentes à sua área de atuação determinada pelo Chefe imediato.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Odessa, 11 de junho de 2024.

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 2762024

-

Nomeia servidor para o emprego público de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA INTEGRAL

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, através do art. 78, inciso II;

RESOLVE:

Art. 1.º Nomear, no dia 10 de junho de 2024, **MARIA GABRIELA DRESLER QUAINO**, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 48.800.911-X/SP, PIS/PASEP 206.21472.97-1, para o emprego público de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA INTEGRAL**, padrão de vencimentos P59A, com carga horária de 40 h/s, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). Classificado sob n.º 54 no Concurso Público nº 01/2023.

Art. 2.º Planejar material e atividades para o curso, avaliar o progresso dos alunos (por exemplo, dever de casa, notas de provas etc.); preparar as aulas, de acordo com o planejamento pedagógico da escola; compartilhar as pautas da aula com a equipe da coordenação para que, juntos, façam finos ajustes, caso seja necessário; ministrar as aulas seguindo o cronograma acordado com a coordenação pedagógica e com as aulas preparadas, sempre visando o aprendizado dos alunos e seu desenvolvimento; registrar os principais acontecimentos de cada aula, marcar a presença ou a falta de todos os alunos e, se necessário, com base nos registros, comunicar o coordenador pedagógico da escola; Ministrar aulas nas séries iniciais e finais do ensino fundamental, Educação de Jovens e Adultos, Educação Infantil, Projetos Educacionais e Educação Especial; Executar as atividades de regência de classe, planejamento escolar, participar da elaboração da proposta pedagógica da Unidade de Ensino, estabelecer estratégias de recuperação para alunos de menor rendimento e colaborar na articulação da escola com a comunidade; elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; zelar pela aprendizagem dos alunos; estabelecer e programar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos; participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, avaliação e ao desenvolvimento; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; Realizar as demais tarefas indispensáveis ao atendimento dos fins educacionais da escola e ao processo de ensino-aprendizagem.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 10 de junho de 2024.

Nova Odessa, 11 de junho de 2024.

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER

PORTARIA Nº 277/2024

-

Nomeia servidor para o emprego público de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA INTEGRAL

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, através do art. 78, inciso II;

RESOLVE:

Art. 1.º Nomear, no dia 10 de junho de 2024, **SALISA TANIA DENADAI ROSA**, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 34.739.287-8/SP, PIS/PASEP 126.93817.26-0, para o emprego público de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA INTEGRAL**, padrão de vencimentos P59A, com carga horária de 40 h/s, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). Classificado sob n.º 56 no Concurso Público nº 01/2023.

Art. 2.º Planejar material e atividades para o curso, avaliar o progresso dos alunos (por exemplo, dever de casa, notas de provas etc.); preparar as aulas, de acordo com o planejamento pedagógico da escola; compartilhar as pautas da aula com a equipe da coordenação para que, juntos, façam finos ajustes, caso seja necessário; ministrar as aulas seguindo o cronograma acordado com a coordenação pedagógica e com as aulas preparadas, sempre visando o aprendizado dos alunos e seu desenvolvimento; registrar os principais acontecimentos de cada aula, marcar a presença ou a falta de todos os alunos e, se necessário, com base nos registros, comunicar o coordenador pedagógico da escola; Ministrar aulas nas séries iniciais e finais do ensino fundamental, Educação de Jovens e Adultos, Educação Infantil, Projetos Educacionais e Educação Especial; Executar as atividades de regência de classe, planejamento escolar, participar da elaboração da proposta pedagógica da Unidade de Ensino, estabelecer estratégias de recuperação para alunos de menor rendimento e colaborar na articulação da escola com a comunidade; elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; zelar pela aprendizagem dos alunos; estabelecer e programar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos; participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, avaliação e ao desenvolvimento; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; Realizar as demais tarefas indispensáveis ao atendimento dos fins educacionais da escola e ao processo de ensino-aprendizagem.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 10 de junho de 2024.

Nova Odessa, 11 de junho de 2024.

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER

PORTARIA Nº 278/2024

Nomeia servidor para o emprego público de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA INTEGRAL

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, através do art. 78, inciso II;

RESOLVE:

Art. 1.º Nomear, no dia 10 de junho de 2024, **RICARDO FERREIRA DIEGUES**, portador da Cédula de Identidade RG n.º 33.289.299-2/SP, PIS/PASEP 129.05817.22-6, para o emprego público de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA INTEGRAL**, padrão de vencimentos P59A, com carga horária de 40 h/s, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). Classificado sob n.º 58 no Concurso Público nº 01/2023.

Art. 2.º Planejar material e atividades para o curso, avaliar o progresso dos alunos (por exemplo, dever de casa, notas de provas etc.); preparar as aulas, de acordo com o planejamento pedagógico da escola; compartilhar as pautas da aula com a equipe da coordenação para que, juntos, façam finos ajustes, caso seja necessário; ministrar as aulas seguindo o cronograma acordado com a coordenação pedagógica e com as aulas preparadas, sempre visando o aprendizado dos alunos e seu desenvolvimento; registrar os principais acontecimentos de cada aula, marcar a presença ou a falta de todos os alunos e, se necessário, com base nos registros, comunicar o coordenador pedagógico da escola; Ministrar aulas nas séries iniciais e finais do ensino fundamental, Educação de Jovens e Adultos, Educação Infantil, Projetos Educacionais e Educação Especial; Executar as atividades de regência de classe, planejamento escolar, participar da elaboração da proposta pedagógica da Unidade de Ensino, estabelecer estratégias de recuperação para alunos de menor rendimento e colaborar na articulação da escola com a comunidade; elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; zelar pela aprendizagem dos alunos; estabelecer e programar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos; participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, avaliação e ao desenvolvimento; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; Realizar as demais tarefas indispensáveis ao atendimento dos fins educacionais da escola e ao processo de ensino-aprendizagem.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 10 de junho de 2024.

Nova Odessa, 11 de junho de 2024.

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER

PORTARIA Nº 279/2024**Nomeia servidor para o emprego público de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA INTEGRAL**

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, através do art. 78, inciso II;

RESOLVE:

Art. 1.º Nomear, no dia 10 de junho de 2024, **NATASHA AZARIAS DE OLIVEIRA**, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 39.620.780-7/SP, PIS/PASEP 202.15383.49-9, para o emprego público de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA INTEGRAL**, padrão de vencimentos P59A, com carga horária de 40 h/s, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). Classificado sob n.º 59 no Concurso Público nº 01/2023.

Art. 2.º Planejar material e atividades para o curso, avaliar o progresso dos alunos (por exemplo, dever de casa, notas de provas etc.); preparar as aulas, de acordo com o planejamento pedagógico da escola; compartilhar as pautas da aula com a equipe da coordenação para que, juntos, façam finos ajustes, caso seja necessário; ministrar as aulas seguindo o cronograma acordado com a coordenação pedagógica e com as aulas preparadas, sempre visando o aprendizado dos alunos e seu desenvolvimento; registrar os principais acontecimentos de cada aula, marcar a presença ou a falta de todos os alunos e, se necessário, com base nos registros, comunicar o coordenador pedagógico da escola; Ministrar aulas nas séries iniciais e finais do ensino fundamental, Educação de Jovens e Adultos, Educação Infantil, Projetos Educacionais e Educação Especial; Executar as atividades de regência de classe, planejamento escolar, participar da elaboração da proposta pedagógica da Unidade de Ensino, estabelecer estratégias de recuperação para alunos de menor rendimento e colaborar na articulação da escola com a comunidade; elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; zelar pela aprendizagem dos alunos; estabelecer e programar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos; participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, avaliação e ao desenvolvimento; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; Realizar as demais tarefas indispensáveis ao atendimento dos fins educacionais da escola e ao processo de ensino-aprendizagem.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 10 de junho de 2024.

Nova Odessa, 11 de junho de 2024.

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER

PORTARIA Nº 280/2024**Nomeia servidor para o emprego público de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA INTEGRAL**

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, através do art. 78, inciso II;

RESOLVE:

Art. 1.º Nomear, no dia 10 de junho de 2024, **CECILIA GUIMARÃES**, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 40.141.294-5/SP, PIS/PASEP 203.21484.99-6, para o emprego público de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA INTEGRAL**, padrão de vencimentos P59A, com carga horária de 40 h/s, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). Classificado sob n.º 60 no Concurso Público nº 01/2023.

Art. 2.º Planejar material e atividades para o curso, avaliar o progresso dos alunos (por exemplo, dever de casa, notas de provas etc.); preparar as aulas, de acordo com o planejamento pedagógico da escola; compartilhar as pautas da aula com a equipe da coordenação para que, juntos, façam finos ajustes, caso seja necessário; ministrar as aulas seguindo o cronograma acordado com a coordenação pedagógica e com as aulas preparadas, sempre visando o aprendizado dos alunos e seu desenvolvimento; registrar os principais acontecimentos de cada aula, marcar a presença ou a falta de todos os alunos e, se necessário, com base nos registros, comunicar o coordenador pedagógico da escola; Ministrar aulas nas séries iniciais e finais do ensino fundamental, Educação de Jovens e Adultos, Educação Infantil, Projetos Educacionais e Educação Especial; Executar as atividades de regência de classe, planejamento escolar, participar da elaboração da proposta pedagógica da Unidade de Ensino, estabelecer estratégias de recuperação para alunos de menor rendimento e colaborar na articulação da escola com a comunidade; elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; zelar pela aprendizagem dos alunos; estabelecer e programar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos; participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, avaliação e ao desenvolvimento; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; Realizar as demais tarefas indispensáveis ao atendimento dos fins educacionais da escola e ao processo de ensino-aprendizagem.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 10 de junho de 2024.

Nova Odessa, 11 de junho de 2024.

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER

PORTARIA Nº 281/2024

Nomeia servidor para o emprego de TÉCNICO DE ENFERMAGEM.

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1.º Nomear, no dia 10 de junho de 2024, **FERNANDA APARECIDA DA SILVA**, portadora da Cédula de Identidade RG n.º46.363.071-3/SP, PIS/PASEP 134.78059.85-1, para o emprego de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, P52 com carga horária de 40 h/s, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). Classificado sob n.º 58º, Concurso Público Municipal 01/2022.

Art. 2.º Integrar a equipe de saúde, executar atividades de assistência de enfermagem, exceto as privativas do enfermeiro obstetra. Exercer atividades auxiliares, de nível técnico, sendo habilitado para o atendimento pré-hospitalar móvel; além da intervenção conservadora no atendimento do paciente, é habilitado a realizar procedimentos a ele delegados, sob supervisão do profissional enfermeiro, dentro do âmbito de sua qualificação profissional; comunicar ao enfermeiro os casos prováveis de infecção hospitalar e acidentes com pérfuro-cortante; assistir ao enfermeiro no planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de assistência de enfermagem; prestar cuidados diretos de enfermagem a pacientes em estado grave, sob supervisão direta ou à distância do profissional enfermeiro e nos atendimentos de urgência dentro do âmbito de sua qualificação profissional; participar de programas de treinamento e aprimoramento profissional especialmente em urgências/emergências; realizar manobras de extração manual de vítimas; manter a assepsia dos equipamentos e materiais assim como da cabine posterior da ambulância; conhecer integralmente todos os equipamentos, materiais e medicamentos disponíveis na ambulância e realizar manutenção básica dos mesmos; atender chamadas recebidas na central 192 e na linha fixa da Central de Ambulâncias, orientando e triando os casos de acordo com sua qualificação profissional; estabelecer contato radiofônico (ou telefônico) com a central de regulação médica e seguir suas orientações; realizar o agendamento de transportes aos usuários de saúde que procurarem a Central de Ambulâncias para diversas modalidades; conhecer a estrutura de saúde local; proceder os gestos básicos de suporte à vida, proceder imobilizações e transporte de vítimas, realizar medidas reanimação cardiorespiratória básica; Identificar todos os tipos de materiais existentes nos veículos de socorro e sua utilidade; comparecer, atuando ética e dignamente, ao seu local de trabalho, conforme escala de serviço predeterminada, e dele não se ausentar até a chegada do seu substituto; a substituição do plantão deverá se fazer na base; em caso de um atendimento prolongado, que exija permanência por mais de uma hora além da escala, o técnico de enfermagem poderá solicitar a substituição no local do atendimento; as eventuais trocas de plantão da escala de serviço deverão ser realizadas mediante preenchimento e assinatura de um formulário próprio, por ambas as partes, e

entregue ao coordenador de enfermagem ou seu substituto, com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas; no caso de não haver troca oficial de plantão por opção das duas partes, a responsabilidade é do profissional que estava escalado originalmente; manter-se atualizado, freqüentando os cursos de educação continuada e congressos da área, assim como dominar o conhecimento necessário para o uso adequado dos equipamentos da Unidade Móvel; fazer uso de Equipamentos de Proteção Individual, quando necessário; executar outras tarefas pertinentes à sua área de atuação determinada pelo Superior imediato.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retrativos a 10 de junho de 2024.

Nova Odessa, 11 de junho de 2024.

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER

PORTARIA Nº 282/2024

-

Nomeia servidor para o emprego de TÉCNICO DE ENFERMAGEM.

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1.º Nomear, no dia 10 de junho de 2024, **JULIANA STEFANINI**, portadora da Cédula de Identidade RG n.º40.589.571-6/SP, PIS/PASEP 129.12833.23-1, para o emprego de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, P52 com carga horária de 40 h/s, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). Classificado sob n.º 59º, Concurso Público Municipal 01/2022.

Art. 2.º Integrar a equipe de saúde, executar atividades de assistência de enfermagem, exceto as privativas do enfermeiro obstetra. Exercer atividades auxiliares, de nível técnico, sendo habilitado para o atendimento pré-hospitalar móvel; além da intervenção conservadora no atendimento do paciente, é habilitado a realizar procedimentos a ele delegados, sob supervisão do profissional enfermeiro, dentro do âmbito de sua qualificação profissional; comunicar ao enfermeiro os casos prováveis de infecção hospitalar e acidentes com perfuro-cortante; assistir ao enfermeiro no planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de assistência de enfermagem; prestar cuidados diretos de enfermagem a pacientes em estado grave, sob supervisão direta ou à distância do profissional enfermeiro e nos atendimentos de urgência dentro do âmbito de sua qualificação profissional; participar de programas de treinamento e aprimoramento profissional especialmente em urgências/emergências; realizar manobras

de extração manual de vítimas; manter a assepsia dos equipamentos e materiais assim como da cabine posterior da ambulância; conhecer integralmente todos os equipamentos, materiais e medicamentos disponíveis na ambulância e realizar manutenção básica dos mesmos; atender chamadas recebidas na central 192 e na linha fixa da Central de Ambulâncias, orientando e triando os casos de acordo com sua qualificação profissional; estabelecer contato radiofônico (ou telefônico) com a central de regulação médica e seguir suas orientações; realizar o agendamento de transportes aos usuários de saúde que procurarem a Central de Ambulâncias para diversas modalidades; conhecer a estrutura de saúde local; proceder os gestos básicos de suporte à vida, proceder imobilizações e transporte de vítimas, realizar medidas reanimação cardiopulmonar básica; Identificar todos os tipos de materiais existentes nos veículos de socorro e sua utilidade; comparecer, atuando ética e dignamente, ao seu local de trabalho, conforme escala de serviço predeterminada, e dele não se ausentar até a chegada do seu substituto; a substituição do plantão deverá se fazer na base; em caso de um atendimento prolongado, que exija permanência por mais de uma hora além da escala, o técnico de enfermagem poderá solicitar a substituição no local do atendimento; as eventuais trocas de plantão da escala de serviço deverão ser realizadas mediante preenchimento e assinatura de um formulário próprio, por ambas as partes, e entregue ao coordenador de enfermagem ou seu substituto, com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas; no caso de não haver troca oficial de plantão por opção das duas partes, a responsabilidade é do profissional que estava escalado originalmente; manter-se atualizado, freqüentando os cursos de educação continuada e congressos da área, assim como dominar o conhecimento necessário para o uso adequado dos equipamentos da Unidade Móvel; fazer uso de Equipamentos de Proteção Individual, quando necessário; executar outras tarefas pertinentes à sua área de atuação determinada pelo Superior imediato.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retrativos a 10 de junho de 2024.

Nova Odessa, 11 de junho de 2024.

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER

PORTARIA Nº 283/2024

-

Nomeia servidor para o emprego de TÉCNICO DE ENFERMAGEM.

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1.º Nomear, no dia 10 de junho de 2024, **ARIANE DA SILVA COSTA**, portadora da Cédula de

Identidade RG n.º52.564.006-X/SP, PIS/PASEP 203.38902.20-6, para o emprego de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, P52 com carga horária de 40 h/s, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). Classificado sob n.º 60º, Concurso Público Municipal 01/2022.

Art. 2.º Integrar a equipe de saúde, executar atividades de assistência de enfermagem, exceto as privativas do enfermeiro obstetra. Exercer atividades auxiliares, de nível técnico, sendo habilitado para o atendimento pré-hospitalar móvel; além da intervenção conservadora no atendimento do paciente, é habilitado a realizar procedimentos a ele delegados, sob supervisão do profissional enfermeiro, dentro do âmbito de sua qualificação profissional; comunicar ao enfermeiro os casos prováveis de infecção hospitalar e acidentes com perfuro-cortante; assistir ao enfermeiro no planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de assistência de enfermagem; prestar cuidados diretos de enfermagem a pacientes em estado grave, sob supervisão direta ou à distância do profissional enfermeiro e nos atendimentos de urgência dentro do âmbito de sua qualificação profissional; participar de programas de treinamento e aprimoramento profissional especialmente em urgências/emergências; realizar manobras de extração manual de vítimas; manter a assepsia dos equipamentos e materiais assim como da cabine posterior da ambulância; conhecer integralmente todos os equipamentos, materiais e medicamentos disponíveis na ambulância e realizar manutenção básica dos mesmos; atender chamadas recebidas na central 192 e na linha fixa da Central de Ambulâncias, orientando e triando os casos de acordo com sua qualificação profissional; estabelecer contato radiofônico (ou telefônico) com a central de regulação médica e seguir suas orientações; realizar o agendamento de transportes aos usuários de saúde que procurarem a Central de Ambulâncias para diversas modalidades; conhecer a estrutura de saúde local; proceder os gestos básicos de suporte à vida, proceder imobilizações e transporte de vítimas, realizar medidas reanimação cardiorespiratória básica; Identificar todos os tipos de materiais existentes nos veículos de socorro e sua utilidade; comparecer, atuando ética e dignamente, ao seu local de trabalho, conforme escala de serviço predeterminada, e dele não se ausentar até a chegada do seu substituto; a substituição do plantão deverá se fazer na base; em caso de um atendimento prolongado, que exija permanência por mais de uma hora além da escala, o técnico de enfermagem poderá solicitar a substituição no local do atendimento; as eventuais trocas de plantão da escala de serviço deverão ser realizadas mediante preenchimento e assinatura de um formulário próprio, por ambas as partes, e entregue ao coordenador de enfermagem ou seu substituto, com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas; no caso de não haver troca oficial de plantão por opção das duas partes, a responsabilidade é do profissional que estava escalado originalmente; manter-se atualizado, freqüentando os cursos de educação continuada e congressos da área, assim como dominar o conhecimento necessário para o uso adequado dos equipamentos da Unidade Móvel; fazer uso de Equipamentos de Proteção Individual, quando necessário; executar outras tarefas pertinentes à sua área de atuação determinada pelo Superior imediato.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retrativos a 10 de junho de 2024.

Nova Odessa, 11 de junho de 2024

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER

PORTARIA Nº 284/2024

Nomeia servidor para o emprego de TÉCNICO DE ENFERMAGEM.

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1.º Nomear, no dia 10 de junho de 2024, **REGISLAINE CRISTINA NELIS PINTO**, portadora da Cédula de Identidade RG n.º25.380.562-4/SP, PIS/PASEP 124.69545.85-6, para o emprego de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, P52 com carga horária de 40 h/s, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). Classificado sob n.º 61º, Concurso Público Municipal 01/2022.

Art. 2.º Integrar a equipe de saúde, executar atividades de assistência de enfermagem, exceto as privativas do enfermeiro obstetra. Exercer atividades auxiliares, de nível técnico, sendo habilitado para o atendimento pré-hospitalar móvel; além da intervenção conservadora no atendimento do paciente, é habilitado a realizar procedimentos a ele delegados, sob supervisão do profissional enfermeiro, dentro do âmbito de sua qualificação profissional; comunicar ao enfermeiro os casos prováveis de infecção hospitalar e acidentes com perfuro-cortante; assistir ao enfermeiro no planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de assistência de enfermagem; prestar cuidados diretos de enfermagem a pacientes em estado grave, sob supervisão direta ou à distância do profissional enfermeiro e nos atendimentos de urgência dentro do âmbito de sua qualificação profissional; participar de programas de treinamento e aprimoramento profissional especialmente em urgências/emergências; realizar manobras de extração manual de vítimas; manter a assepsia dos equipamentos e materiais assim como da cabine posterior da ambulância; conhecer integralmente todos os equipamentos, materiais e medicamentos disponíveis na ambulância e realizar manutenção básica dos mesmos; atender chamadas recebidas na central 192 e na linha fixa da Central de Ambulâncias, orientando e triando os casos de acordo com sua qualificação profissional; estabelecer contato radiofônico (ou telefônico) com a central de regulação médica e seguir suas orientações; realizar o agendamento de transportes aos usuários de saúde que procurarem a Central de Ambulâncias para diversas modalidades; conhecer a estrutura de saúde local; proceder os gestos básicos de suporte à vida, proceder imobilizações e transporte de vítimas, realizar medidas reanimação cardiorespiratória básica; Identificar todos os tipos de materiais existentes nos veículos de socorro e sua utilidade; comparecer, atuando ética e dignamente, ao seu local de trabalho, conforme escala de serviço predeterminada, e dele não se ausentar até a chegada do seu substituto; a substituição do plantão deverá se fazer na base; em caso de um atendimento prolongado, que exija permanência por mais de uma hora além da escala, o técnico de enfermagem poderá solicitar a substituição no local do atendimento; as eventuais trocas de plantão da escala de serviço deverão ser realizadas mediante preenchimento e assinatura de um formulário próprio, por ambas as partes, e entregue ao coordenador de enfermagem ou seu substituto, com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas; no caso de não haver troca oficial de plantão por opção das duas partes, a responsabilidade é do profissional que estava escalado originalmente; manter-se atualizado, freqüentando os cursos de educação continuada e congressos da área, assim como dominar o conhecimento necessário para o uso adequado dos equipamentos da Unidade Móvel; fazer uso de Equipamentos de Proteção Individual, quando

necessário; executar outras tarefas pertinentes à sua área de atuação determinada pelo Superior imediato.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retrativos a 10 de junho de 2024.

Nova Odessa, 11 de junho de 2024.

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER

PORTARIA Nº 285/2024

-

Nomeia servidor para o emprego de TÉCNICO DE ENFERMAGEM.

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1.º Nomear, no dia 10 de junho de 2024, **ROSELENE PRADO DE CASTRO GOMES**, portadora da Cédula de Identidade RG n.º26.604.457-8/SP, PIS/PASEP 124.42653.36-4, para o emprego de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, P52 com carga horária de 40 h/s, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). Classificado sob n.º 62º, Concurso Público Municipal 01/2022.

Art. 2.º Integrar a equipe de saúde, executar atividades de assistência de enfermagem, exceto as privativas do enfermeiro obstetra. Exercer atividades auxiliares, de nível técnico, sendo habilitado para o atendimento pré-hospitalar móvel; além da intervenção conservadora no atendimento do paciente, é habilitado a realizar procedimentos a ele delegados, sob supervisão do profissional enfermeiro, dentro do âmbito de sua qualificação profissional; comunicar ao enfermeiro os casos prováveis de infecção hospitalar e acidentes com perfuro-cortante; assistir ao enfermeiro no planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de assistência de enfermagem; prestar cuidados diretos de enfermagem a pacientes em estado grave, sob supervisão direta ou à distância do profissional enfermeiro e nos atendimentos de urgência dentro do âmbito de sua qualificação profissional; participar de programas de treinamento e aprimoramento profissional especialmente em urgências/emergências; realizar manobras de extração manual de vítimas; manter a assepsia dos equipamentos e materiais assim como da cabine posterior da ambulância; conhecer integralmente todos os equipamentos, materiais e medicamentos disponíveis na ambulância e realizar manutenção básica dos mesmos; atender chamadas recebidas na central 192 e na linha fixa da Central de Ambulâncias, orientando e triando os casos de acordo com sua qualificação profissional; estabelecer contato radiofônico (ou telefônico) com a central de regulação

médica e seguir suas orientações; realizar o agendamento de transportes aos usuários de saúde que procurarem a Central de Ambulâncias para diversas modalidades; conhecer a estrutura de saúde local; proceder os gestos básicos de suporte à vida, proceder imobilizações e transporte de vítimas, realizar medidas reanimação cardiopulmonar básica; Identificar todos os tipos de materiais existentes nos veículos de socorro e sua utilidade; comparecer, atuando ética e dignamente, ao seu local de trabalho, conforme escala de serviço predeterminada, e dele não se ausentar até a chegada do seu substituto; a substituição do plantão deverá se fazer na base; em caso de um atendimento prolongado, que exija permanência por mais de uma hora além da escala, o técnico de enfermagem poderá solicitar a substituição no local do atendimento; as eventuais trocas de plantão da escala de serviço deverão ser realizadas mediante preenchimento e assinatura de um formulário próprio, por ambas as partes, e entregue ao coordenador de enfermagem ou seu substituto, com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas; no caso de não haver troca oficial de plantão por opção das duas partes, a responsabilidade é do profissional que estava escalado originalmente; manter-se atualizado, freqüentando os cursos de educação continuada e congressos da área, assim como dominar o conhecimento necessário para o uso adequado dos equipamentos da Unidade Móvel; fazer uso de Equipamentos de Proteção Individual, quando necessário; executar outras tarefas pertinentes à sua área de atuação determinada pelo Superior imediato.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retrativos a 10 de junho de 2024.

Nova Odessa, 11 de junho de 2024.

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER

PORTARIA Nº 286/2024

Exonera por Aposentadoria Especial servidor lotado no emprego público de BIÓLOGO

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, através do art. 78, inciso II;

CONSIDERANDO a concessão da aposentadoria especial, bem como o disposto no artº 37, § 14, da Constituição Federal, incluído pela Emenda Constitucional nº 103/2019;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, por aposentadoria especial, **no dia 10 de junho de 2024, JORGE PEREIRA FAGUNDES**, matrícula funcional nº 2768, do emprego público de **BIÓLOGO**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 10 de junho de 2024.

Nova Odessa, 12 de junho de 2024.

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 287/2024

Exonera, a pedido, servidor lotado no emprego público de DIRETOR DE ESCOLA

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, através do art. 78, inciso II;

CONSIDERANDO, o disposto nos Autos do Processo PMNO nº5283/2024;

R E S O L V E :

Art. 1º Exonerar, a pedido, **no dia 10 de junho de 2024, ELTON GOMES DOUEMENT DOS SANTOS**, matrícula funcional nº **5897**, do emprego público de **DIRETOR DE ESCOLA**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 10 de junho de 2024.

Nova Odessa, 12 de junho de 2024.

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 288/2024

Exonera, a pedido, servidora lotada no emprego público de TÉCNICO DE ENFERMAGEM

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, através do art. 78, inciso II;

CONSIDERANDO, o disposto nos Autos do Processo PMNO nº5296/2024;

R E S O L V E :

Art. 1º Exonerar, a pedido, **no dia 10 de junho de 2024, SUZANA DE SOUZA SILVA**, matrícula funcional nº **6028**, do emprego público de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 10 de junho de 2024.

Nova Odessa, 12 de junho de 2024.

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 289/2024

Exonera, a pedido, servidor lotado no emprego público de OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, através do art. 78, inciso II;

CONSIDERANDO, o disposto nos Autos do Processo PMNO nº5389/2024;

R E S O L V E :

Art. 1º Exonerar, a pedido, **no dia 11 de junho de 2024, HIRAN JORGE ALVARENGA**, matrícula funcional nº **3345**, do emprego público de **OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 11 de junho de 2024.

Nova Odessa, 12 de junho de 2024.

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 290/2024

Exonera, a pedido, servidor lotado no emprego público de PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I - PEB I

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, através do art. 78, inciso II;

CONSIDERANDO, o disposto nos Autos do Processo PMNO nº5318/2024;

R E S O L V E :

Art. 1º Exonerar, a pedido, **no dia 13 de junho de 2024, ANA CLAUDIA MENDES**, matrícula funcional nº **5420**, do emprego público de **PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I - PEB I**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Odessa, 12 de junho de 2024.

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER

PREFEITO MUNICIPAL